



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**PROAD Nº 4521/2023**

Considerando o interesse da Administração na aquisição de uniformes táticos para os agentes de Polícia Judicial deste Tribunal, em cumprimento ao estabelecido na Resolução CNJ n. 379/2021, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência (doc. 9), devidamente aprovado (doc. 10);

Considerando a regularidade da empresa AR MOREIRA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ 27.158.462/0001-05 JET, perante a Receita Federal/IPGFN/NSS, a Justiça Trabalhista (doc. 22), as Receitas Estadual e Municipal (docs. 25/26) e o FGTS (doc. 33);

Considerando que a Secretaria Jurídico-Administrativa ofertou o Parecer nº 115/2023, opinando pela legalidade da contratação, com fulcro no art. 75, II, a Lei 14.133/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), em consonância com a Instrução Normativa SGEN/ME nº 67 de 2021 (doc. 15);

Considerando a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças no sentido de que há disponibilidade orçamentária para custear a pretendida aquisição (doc. 14), declaro que a presente despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autorizo, na forma prevista no art. 72, inciso VIII, a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Importante destacar que restou dispensado o termo contratual dado que a nota de empenho, uma vez expedida, empresta os mesmos efeitos do referido termo, tal como disposto no art. 95, I, da Lei n. 14.133/2021.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

Vale acrescentar ser este um processo administrativo (Proad) decorrente do inicial, identificado com a numeração 1.629/2023, e que há vinculação dos referidos processos.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.

Após a assinatura e juntada da nota de empenho, os autos devem ser encaminhados à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da contratação, constantes no Ato TRT 19ª nº 103/2022, fluxo A3.

Maceió, 26.7.2023.

**BRAULIO CLEMENTINO M M SOARES**  
Ordenador de Despesas